



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PORTARIA Nº 89/2026

“Dispõe sobre Adicional de Periculosidade.”

SILVANO ANTONIO DIAS, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando, os artigos 88 a 92 da Lei Municipal nº 1.887 de 11 de outubro de 2018 e Lei Municipal 1.898/2018 de 28 de novembro de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido adicional de periculosidade para o servidor abaixo relacionados considerando grau e percentual, que deve ser calculado sobre os vencimentos do servidor, a contar de 01 de abril de 2026.

Nome do Servidor	Cargo	Mat.	Percentual
DILCEU ALVES DE CAMARGO	OPERARIO	3614500	30%
DOUGLAS LUIZ CORREA	ENCANADOR	11221240	30%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de abril de 2026.


SILVANO ANTONIO DIAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 14 de abril de 2026.


VAGNER RODRIGUES NUNES
Secretário Municipal da Administração



GOVERNO MUNICIPAL DE
TRÊS PALMEIRAS
JUNTOS PARA TRANSFORMAR

Contato: (54) 3367-1030 E-mail: administracao@trespalmeiras.rs.gov.br
Endereço: Praça 12 de Maio, 763, Centro, Três Palmeiras/RS
CEP: 99675-000 - CNPJ: 92.399.112/0001-85